



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Informações do Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

JOSÉ FIRMINO DE ARRUDA





DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

O Que é o diário oficial

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal.

SUMÁRIO

- ✓ **Portarias: 05/2019**
PORTARIA Nº. 05/2019.
Gratificação de Difícil Acesso

- ✓ **Portarias: 04/2019**
PORTARIA Nº. 04/2019.
Gratificação de desempenho.

- ✓ **Portarias: 06/2019**
PORTARIA Nº 06/2019.
Carga horária suplementar de trabalho.

- ✓ **Portarias: 07/2019**
PORTARIA Nº 07/2019.
Carga horária suplementar de trabalho.

- ✓ **Portarias: 01/2019**
PORTARIA Nº 01/2019.
Encerramento de licença maternidade.

- ✓ **Portarias: 02/2019**
PORTARIA Nº 02/2019.
Encerramento de licença maternidade.

- ✓ **Portarias: 03/2019**
PORTARIA Nº 03/2019.
Auxílio-doença.

- ✓ **Extrato de Aditivo Contratual: 18121302/2018**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18121302 – SECIPS, DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018-SECIPS

- ✓ **Extrato de Aditivo Contratual: 18121303/2018**
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18121303 – SECIPS, DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018-SECIPS.

- ✓ **Extrato de Dispensa de Licitação: 02/2018**
EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 02/2018 -SEAGRI.

- ✓ **Extrato do Instrumento Contratual: 19010201/2018**
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19010201-SEAGRI, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 02/2018-SEAGR

- ✓ **Extrato do Instrumento Contratual: 18122802/2018**
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18122802-SETUR, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-SETUR



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº. 05/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, inciso I;

CONSIDERANDO a gratificação pelo exercício em lugares inóspitos ou de difícil acesso, de acordo com o disposto no art.27 § 3º da Lei nº 560/2009, que trata do Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Viçosa do Ceará e dá outras providências;

RESOLVE:

I – Excluir Gratificação de Difícil Acesso concedida aos Professores da rede municipal de ensino ao longo do ano de 2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 02 de janeiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº. 04/2019

O Secretário de Educação do Município, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que poderão incluir sobre o salário base, gratificações, de acordo com o Artigo 14 de Lei Municipal nº 442/2006;

CONSIDERANDO que as gratificações de que trata os Anexos da referida Lei, não serão incorporadas ao salário base;

CONSIDERANDO que as referidas gratificações serão concedidas por sugestão do Secretário a que estiver subordinado o Servidor, mediante comprovada dedicação, eficiência e produtividade no desempenho das suas funções.

RESOLVE:

I – **EXCLUIR** gratificação referente a 15% (quinze por cento) de incentivo e 15% (quinze por cento) de gratificação de desempenho concedidas ao servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação ao longo do ano de 2018.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretária Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, 02 de janeiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 06/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO que a suplementação de carga horária não gerará direito adquirido, tendo em vista o prazo ser determinado.

RESOLVE:

I – EXCLUIR carga horária suplementar de trabalho concedida ao longo do ano de 2018 aos professores admitidos através de seleção pública simplificada e regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 02 de janeiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 07/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 81, Inciso I;

CONSIDERANDO a carga horária estabelecida no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, qual seja a Lei Municipal nº 485/2007, que, em seu art. 56, designa não ser superior a oito horas diárias e quarenta horas semanais o horário normal de trabalho;

CONSIDERANDO que a suplementação de carga horária não gerará direito adquirido, tendo em vista o prazo ser determinado.

RESOLVE:

I – Excluir carga horária suplementar de trabalho concedida aos professores regidos pelo Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Viçosa do Ceará ao longo do ano de 2018.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 02 de janeiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº.01/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81, inciso I;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos art. 392 da CLT em sua Seção V – Da proteção à maternidade.

CONSIDERANDO o referido encerramento de licença maternidade e o conseqüente retorno às atividades laborais;

RESOLVE:

I – Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos o encerramento de licença maternidade em **22 de dezembro de 2018 da servidora Maria das Dores Alves dos Santos Brito**, inscrita no CPF sob o nº ***.213.313-**, admitida através de processo seletivo para o cargo de professora em 05/05/2017, para que proceda às devidas anotações do assentamento funcional da referida servidora.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 02 de janeiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº.02/2019

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81, inciso I;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata;

CONSIDERANDO o encerramento de licença maternidade concedida nos termos dos art. 392 da CLT em sua Seção V – Da proteção à maternidade.

CONSIDERANDO o referido encerramento de licença maternidade e o conseqüente retorno às atividades laborais;

RESOLVE:

I – Comunicar ao Departamento de Recursos Humanos o encerramento de licença maternidade em 22 de dezembro de 2018 da servidora Ana Viviane Araújo Nunes, inscrita no CPF sob o nº ***.671.423-**, admitida através de processo seletivo para o cargo de professora em 09/05/2017, para que proceda às devidas anotações do assentamento funcional da referida servidora.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 02 de janeiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Secretaria de Educação - Grupo: Atos Normativos Municipais

PORTARIA Nº 03/2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Inciso I do artigo nº 81;

CONSIDERANDO a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO que tal espécie de contratação é regulamentada pela Lei Municipal nº 534/2009, segundo a qual, em seu art. 4º prevê que o emprego público criado será regido pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943, e legislação trabalhista correlata, dentre elas a lei nº 8.213/91, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 60, § 3º da Lei nº 8.213/91, durante os primeiros 15 (quinze) dias consecutivos ao do afastamento da atividade por motivo de doença, incumbirá à empresa pagar ao segurado empregado o seu salário integral, sendo o auxílio-doença devido ao segurado empregado a contar do 16º (décimo sexto) dia do afastamento da atividade.

RESOLVE:

I – Determinar ao Departamento de Recursos Humanos o pagamento, no período de 11 a 25 de dezembro de 2018, através da Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Educação, do salário da servidora TEREZA DA PENHA DO ROSÁRIO BRITO, portadora do CPF nº *.374.003-**, admitida através de processo seletivo para o cargo de professora em 07/04/2017. Após o referido período, ou seja, a partir do 16º (décimo sexto) dia do afastamento da atividade, será devido o auxílio-doença ao servidor, sendo o pagamento de tal benefício previdenciário de responsabilidade do INSS.**

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Paço da Secretaria Municipal de Educação de Viçosa do Ceará, em 02 de janeiro de 2019.

José Luciano Alexandre Mendes
Secretário Municipal de Educação

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Secretaria da Cidadania e Promoção Social - Grupo: Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18121302 – SECIPS A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ- CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18121302– SECIPS, DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018-SECIPS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL CONTRATADA: LEDA RAMOS DOS SANTOS – ME OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SUPRAMENCIONADO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: DANIELA RUFINO DA CUNHA CONTRATADA: LEDA RAMOS DOS SANTOS.

*** **

Secretaria da Cidadania e Promoção Social - Grupo: Licitação

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18121303 – SECIPS A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ- CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18121303– SECIPS, DECORRENTE DA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2018-SECIPS. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL CONTRATANTE: SECRETARIA DE CIDADANIA E PROMOÇÃO SOCIAL CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS OBJETO: PRORROGAÇÃO DO TERMO CONTRATUAL RESULTANTE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO SUPRAMENCIONADO, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE TECIDOS E AVIAMENTOS. PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ 60 (SESSENTA) DIAS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: DANIELA RUFINO DA CUNHA CONTRATADA: MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural - Grupo: Licitação

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 02/2018-SEAGRI O SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ, EM CUMPRIMENTO À RATIFICAÇÃO PROCEDIDA, FAZ PUBLICAR O EXTRATO RESUMIDO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL 02/2018-SEAGRI, A SEGUIR: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. FAVORECIDO: ELTON FONTENELE ARRUDA, INSCRITO NO CPF Nº 922.831.013-87. VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS). FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, DO ARTIGO 24, DA LEI Nº 8.666/93, ART. 23, INCISO II, ALÍNEA "A", ATUALIZADOS PELO DECRETO Nº 9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. DECLARAÇÃO DE DISPENSA EMITIDA PELO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ E RATIFICADA PELO MESMO.

*** **

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural - Grupo: Licitação

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL. A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19010201-SEAGRI, DECORRENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO DL 02/2018-SEAGRI: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003 DEPARTAMENTO DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL 20 122 0037 2.103 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL DO MUNICÍPIO; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 2 (DUAS) MOTOCICLETAS PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E EXTENSÃO RURAL DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ. CONTRATADA: ELTON FONTENELE ARRUDA. VALOR MENSAL: R\$ 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS) VALOR TOTAL: R\$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS) VIGÊNCIA DOS CONTRATOS: ATÉ 31 (TRINTA E UM) DE DEZEMBRO DE 2019; ASSINA PELA CONTRATADA: ELTON FONTENELE ARRUDA; ASSINA PELA CONTRATANTE: RENATO ANDRADE GURGEL.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente - Grupo: Licitação

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA DO CEARÁ - CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO Nº 18122802-SETUR, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2018-SETUR: UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE CONTRATANTE: SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E MEIO AMBIENTE CONTRATADA: ALICE BATISTA GONÇALVES 00360847358 OBJETO: PERMISSÃO DE USO DO RESTAURANTE E DE PONTOS COMERCIAIS DO POLO TURÍSTICO, ARTESANAL E CULTURAL IGREJA DO CÉU VIGÊNCIA DO CONTRATO: DA DATA DA ASSINATURA PELA CONTRATADA: ALICE BATISTA GONÇALVES ASSINA PELA CONTRATANTE: ANÍBAL JOSÉ DE SOUZA.

*** **



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará

IMPRESSO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Ano IV Edição Nº CXXXIII de 3 de Janeiro de 2019

EQUIPE DE GOVERNO

José Firmino de Arruda

Prefeitura Municipal



Antônio José Sousa de Moraes

Gabinete do Prefeito



Adriano Silva dos Santos

Secretaria de Administração Geral



Eurico José Carneiro Fontenele Arruda

Secretaria de Finanças



Francisco Sebastião de Miranda Filho

Secretaria de Logística e Estratégia Administrativa



Fátima Cintya Sá Pitombeira da Cunha

Secretaria de Saúde



José Luciano Alexandre Mendes

Secretaria de Educação



Pedro da Silva Brito

Secretaria Geral de Infraestrutura



Renato Andrade Gurgel

Secretaria de Agricultura e Extensão Rural



Aníbal José de Souza

Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente



Aníbal José de Souza

Secretaria de Desporto e Lazer



Daniela Rufino da Cunha

Secretaria da Cidadania e Promoção Social



Francisco Deuselio Magalhes Araujo

Regime Próprio de Previdência Social(Viçosa Prev)

